



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 80 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	CMDCA - FUMCAD - Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba (PROJETO JATAÍ) para custeio de serviços.	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

A Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba é uma entidade social que atende diariamente crianças, adolescentes, jovens em situação de vulnerabilidade, através de projetos mantidos por recurso Estadual e Municipal, tais como: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, PROVIM - Programa Vida Melhor, Centro Dom Bosco, medidas socioeducativas, camerata, oficina de barbearia, cabelereiro, informática e instrumentos musicais.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando, assim, pela aprovação da mesma.

